



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 147465323/2026-UCON/SELOG/SR/PF/MT

Processo nº 08320.003239/2022-44

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 3/2023 - SR/PF/MT

**TERMO DE RESCISÃO
AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº
3/2023 - SR/PF/MT, QUE ENTRE
SI FAZEM
A SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DA POLÍCIA
FEDERAL NO MATO GROSSO E
A EMPRESA PRIME
CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA,
NA FORMA ABAIXO:**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO MATO GROSSO**, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1205, Araés, Cuiabá/MT, CEP78008-902, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0028-56, neste ato representado pelo Delegado de Polícia Federal, **FABRÍCIO FERNANDO DIOGO BRAGA**, no uso das atribuições delegadas para ordenar despesas, conforme Portaria nº DG/PF Nº 39, de 20 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº. 18, de 27 de janeiro de 2025, portador da Matrícula funcional nº 17.767, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na na Calçada Canopo, 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II - Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06541-078, designada **CONTRATADA**, neste ato representado por **RENATA NUNES FERREIRA**, Procuradora, conforme Procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 08320.003239/2022-44, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as partes resolvem rescindir o Contrato nº 3/2023 - SR/PF/MT, decorrente do Pregão Eletrônico nº 5/2022, de acordo com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável, por acordo entre as partes, **em 31/8/2026**, do Contrato Administrativo nº 3/2023, referente ao 5º Termo Aditivo, cuja vigência estava prevista para o período de **26/4/2026 a 26/10/2026**. O referido contrato tem por objeto a prestação de serviços **gerenciamento de frotas**, prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Fica rescindido o referido instrumento de pleno direito, por acordo entre as partes, **em 31/8/2026.**

Parágrafo único. A contratante compromete-se a liquidar eventuais débitos em aberto no sistema, por serviços prestados e peças fornecidas, gerados do referido Acordo, no período da sua vigência contratual.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente rescisão contratual, de comum acordo entre as partes, fundamenta-se na Cláusula Primeira do 5º Termo Aditivo ao Contrato 3/2023 - SR/PF/MT e no art. 79, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo, que não possam ser dirimidos administrativamente, será o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Cuiabá, Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Cuiabá, na data da assinatura eletrônica.

FABRÍCIO FERNANDO DIOGO BRAGA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da SR/PF/MT
Representante legal da CONTRATANTE

RENATA NUNES FERREIRA
Procuradora
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO FERNANDO DIOGO BRAGA, Superintendente Regional**, em 05/08/2026, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 06/08/2026, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147465323&crc=EB02BAAC.](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147465323&crc=EB02BAAC)

Código verificador: **147465323** e Código CRC: **EB02BAAC**.

Referência: Processo nº 08320.003239/2022-44

SEI nº 147465323

10128711, Adeilson Ramos Dias Junior / 10097853, Aldo Alcides Santana de Souza / 10181475, Alex Sandro de Souza Nascimento / 10158602, Alexandre de Oliveira Lopes Filho / 10087004, Aline Cristina Pinto Reis / 10231666, Aline Soares da Silva / 10187822, Alonso Mateus Cordova Menezes / 10119598, Alvaro Rafael Almeida Santos / 10118993, Amalry Bezerra de Oliveira / 10344125, Ana Carolina dos Anjos Santos / 10136283, Anderson Leandro da Silva Santos / 10003243, Anderson Matias de Miranda / 10101824, Anderson Pontes Henrique / 10073084, Andre Alves / 10088746, Anna Clarice Conceicao Martins / 10176292, Antonio Eduardo Peixoto dos Santos / 10292113, Arlene Viegas Baioco / 10156389, Arthur Cavalcanti de Oliveira / 10131267, Augusto Selhorst Lebkuchen / 10108057, Bertysson Rickson Angelo Oliveira / 10019102, Caick dos Santos Silva / 10162419, Caio Pinheiro Pereira / 10214825, Caio Schimerski dos Santos / 10251861, Camila Affonso de Souza da Costa / 10136389, Charles Hilbrenor Pereira Duarte / 10102822, Claudina Miranda e Silva / 10006667, Cleudo Pires Borges de Barros Filho / 10231328, Daniel Aparecido Ribeiro / 10061598, Daniel Souza Sobral / 10101390, Danilo de Araujo Falcao / 10207208, Danilo Lobato da Costa / 10002642, Debora Pacheco dos Reis / 10010428, Denilson Pedro Ferreira Junior / 10038384, Ednando Martins Silva / 10207863, Eduardo Pontes Beckman / 10211821, Elmiro de Souza Leitao Neto / 10135345, Emanuella Souza Noletto / 10061605, Erick Douglas da Silva / 10108614, Everson dos Santos Lima / 10165385, Fagner Alves de Lima / 10035579, Felipe Andrade Coelho / 10165177, Felipe Marcal Ferreira / 10257139, Felipe Rafael Vieira de Carvalho / 10002407, Felipe Silva Souza / 10122403, Fernando Henrique Gomes Pereira / 10153020, Franklin Luiz Soares dos Santos / 10097463, Gabriel de Souza Moreira / 10014885, Gabriel Henrique Silva Costa / 10061985, Gleyandersson Fernando Oliveira da Silva / 10014589, Gutemberg Antonio Vieira de Sousa / 10179624, Harisson Santana dos Santos / 10118658, Henrique Silva de Oliveira / 10143947, Igor Bandeira Borges / 10133148, Jayne do Nascimento Xavier / 10165358, Jefferson Feitosa de Almeida / 10010584, Jhonata Vilela de Oliveira / 10091304, Joao Rafael Penha Batista / 10098613, Joao Vicente Barros Magalhaes / 10241651, Joao Victor de Melo Aguiar / 10224534, Jorge Mattheus de Carvalho Furusho / 10115231, Jose Robson da Costa Moura / 10227706, Juliana Gurjao Monteiro / 10326042, Larissa Silva dos Santos / 10248106, Layo Henrique Batista Tourao / 10197596, Linildo Loudivan Andrade de Sousa / 10170831, Luan Schunck de Almeida Santos / 10053900, Lucas Bezerra / 10208298, Luis Felipe Santana Silva / 10196196, Luiz Octavio da Silva Bernardo / 10135902, Marcos Douglas Oliveira da Silva / 10094273, Marcos Filipe Cabral dos Santos / 10211198, Maria Luana de Moraes Ramos / 10266789, Mariana Moreira Santos Sampaio / 10133618, Mateus Monteiro Tavares / 10175357, Matheus da Silva Lourenco / 10099270, Matheus de Oliveira Silva / 10066752, Matheus Letsman Oliveira Borges / 10195779, Melquisedec Ribeiro dos Santos / 10076056, Nastassja de Mattos Araujo / 10249893, Patrick Miranda Soares / 10049001, Pedro Gabriel Ferreira Melo / 10167945, Pedro Lucio Tristao / 10065084, Pedro Melo de Magalhaes / 10000753, Pedro Thiago Pereira Lima / 10003543, Rafael Alexandre dos Santos / 10226551, Rafael de Lima Sousa / 10137156, Rafael Gomes San Tana / 10195436, Rafael Mota da Silva / 10105138, Railam Moreira dos Santos / 10041103, Raissa Stephanie Soares Pereira / 10045793, Ranielle Stephanie da Silva / 10084190, Rayfran Soares dos Santos / 10190204, Renato Francisco Pinto Barreto / 10159939, Ricardo Amorim Sanches / 10030390, Ricardo Nunes Maciel Damacena / 10193938, Rodrigo Tagares Mota / 10142137, Rodrigo Yannick Silva Souza / 10139997, Samuel Vital da Silva / 10213602, Sthephane Mendes Navarro / 10210369, Tarcisio Ribeiro Antas / 10258300, Thales Queiroz de Oliveira / 10008970, Tiago Rodrigues da Silva / 10192285, Uallace Batista Campezon / 10223979, Ulysses Rafael Prestes Conceicao / 10125301, Valdenes do Nascimento Oliveira / 10170037, Victor Rafael Pereira de Lima / 10009520, Vinicius Mattioli Pires de Souza / 10264317, Vitoria Lins Batista da Costa / 10225017, Wagner Felipe Silvestre da Silva / 10000444, Wandenberg Santos Marques / 10062428, Washington de Freitas Barbosa da Silva / 10014265, Watila Vieira de Araujo / 10086530, Wender Batista da Silva / 10068418, Whasen Pereira da Palma / 10145846, Wigson Ferreira da Silva / 10260918, Willian da Silva Costa / 10190619, Willian Silva Torres / 10053069, Yan Gomes Santos / 10085869, Yasmin Marinho da Cunha / 10156367, Yuri do Prado Coelho.

1.1.15.3.1 Relação final dos candidatos sub judice que se autodeclararam negros considerados aptos na avaliação psicológica, exceto para o cargo de Agente de Polícia Federal, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10006661, Rafael Armoa Alves.

1.1.16 Cargo 17: PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL

10291538, Andre Luis Rocha de Oliveira / 10210927, Barbara Negri Bello Silva / 10024321, Bruno Silva Oliveira / 10170759, Caroline Seabra Pinheiro / 10152722, Ciro Colonna Ribeiro / 10279336, Diego da Encarnacao Gondim / 10006655, Edclebio Ramalho da Silva / 10085249, Eduardo Caldeira de Abreu / 10079466, Emerson Rodrigues dos Santos / 10203877, Estevan Rosado Muniz Marques / 10020888, Gabriel Ferreira David / 10012760, Gabriel Olabarriga Lopes Caldas / 10250818, Guilherme Anchises Duarte Cerqueira / 10104801, Guilherme Ribeiro Andrades / 10157486, Jardel Piontkievitz Machado de Lima / 10342604, Julianna Curty Romero Veloso Reis / 10048056, Jussara Oliveira dos Santos / 10193147, Karen Monique Nunes / 10056952, Laianna de Oliveira Silva Hipolito / 10252163, Laize Araujo Dantas / 10181176, Larissa Tenorio de Oliveira / 10127880, Lidiane Barroso Falcao Soares / 10047412, Lorena Maria Gomes Lisboa Brandao / 10358873, Lorena Weber Medeiros / 10029782, Lucas Monken Eckhardt / 10330877, Mateus de Araujo Lemes / 10144697, Matheus de Souza Watanabe / 10002678, Paulo Victor Marques Terra / 10196033, Rita de Cassia Pereira Souza / 10104325, Thais Tiemi Nakahara / 10046863, Victor Ulisses Ferreira Lyra / 10190290, Vinicius de Franca Vieira.

1.1.16.1 Relação final dos candidatos com deficiência considerados aptos na avaliação psicológica, exceto para o cargo de Agente de Polícia Federal, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10096481, Angelo Santana Laimer / 10181176, Larissa Tenorio de Oliveira / 10330877, Mateus de Araujo Lemes.

1.1.16.2 Relação final dos candidatos que se autodeclararam negros considerados aptos na avaliação psicológica, exceto para o cargo de Agente de Polícia Federal, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10153642, Alisson da Costa Souza / 10157996, Danilo Dimas dos Reis / 10085249, Eduardo Caldeira de Abreu / 10033145, Joao Pedro Brito Madeira / 10270720, Laila Conceicao dos Santos / 10199296, Lenisa Dandara dos Santos / 10077503, Mariana Erculano da Fonseca / 10015130, Marina Goncalves Mourao / 10190290, Vinicius de Franca Vieira / 10262206, Welisson de Pontes Silva.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação psicológica, exceto para o cargo de Agente de Polícia Federal, estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 14 de agosto de 2026, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pf_25.

2.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

CHRISTIANE CORREA MACHADO
Delegada de Polícia Federal
Diretora de Ensino da Academia Nacional de Polícia

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2026 - UASG 200342

Nº Processo: 08206.001380/2026-42.
Pregão Nº 90002/2025. Contratante: DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORM.E INOVACAO.
Contratado: 03.316.088/0001-43 - TELTRONIC BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos de radiocomunicação com protocolo de comunicação tetra..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 29/07/2026 a 29/07/2027. Valor Total: R\$ 7.508.326,50. Data de Assinatura: 29/07/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 06/08/2026).

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2026 - UASG 200340

Nº Processo: 08204.000637/2026-69.
Pregão Nº 90008/2024. Contratante: DIRETORIA DE ENSINO DA ANP/PF.
Contratado: 23.908.807/0001-22 - ARTHCO COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITORIO LIMITADA. Objeto: Aquisição de conjunto modular de arquivos deslizantes com acionamento mecânico para o diretoria de ensino da academia nacional de polícia - diren-anp/pf.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 04/08/2026 a 04/08/2027. Valor Total: R\$ 343.640,00. Data de Assinatura: 03/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 03/08/2026).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2026 - UASG 200380

Número do Contrato: 3/2026.
Nº Processo: 08220.000475/2026-61.
Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AC. Contratado: 21.286.499/0001-15 - DE PAULA SERVICOS LTDA. Objeto: A fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual, esta superintendência regional da polícia federal no acre resolve expedir o termo de apostilamento nº 1/2026, fundamentado no art. 25, §8º, inciso ii, da lei 14.133/2021, bem como na cláusula sétima do contrato 3/2026. Vigência: 05/03/2026 a 05/03/2031. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 609.597,36. Data de Assinatura: 03/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 03/08/2026).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2026 - UASG 200374

Nº Processo: 08320.004480/2026-14.
Pregão Nº 90002/2026. Contratante: 00.394.494/0032-32 SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO MT.
Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento de frota - Manutenção, preventiva e corretiva, das máquinas, equipamentos, veículos e fornecimento de peças, equipamentos, acessórios, a fim de atender à Polícia Federal (PF), conforme condições pactuadas.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 01/09/2026 a 01/09/2027. Valor Total: R\$ 3.200.000,00. Data de Assinatura: 06/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 06/08/2026).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 3/2023 - UASG 200374

Nº Processo: 08320.003239/2022-44. Contratante: 00.394.494/0032-32 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO MT. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Rescisão amigável, por acordo entre as partes, em 31/8/2026, do Contrato Administrativo nº 3/2023, 5. termo aditivo, cuja vigência estava prevista para o período de 26/4/2026 a 26/10/2026, que tem por objeto, em síntese, a prestação de serviços de gerenciamento de frota que atende à Superintendência Regional de Polícia Federal no Mato Grosso e unidades vinculadas, conforme condições pactuadas. Fundamento Legal: LEI 8.666/1.993 - Artigo: 79 - Inciso II. Data de Rescisão: 31/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 06/08/2026).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2026 - UASG 200394

Número do Contrato: 21/2023.
Nº Processo: 08420.002220/2023-33.
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA PF NO ESTADO DO RN. Contratado: 41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA. Objeto: O presente Termo de Aapostilamento tem como objeto a repactuação/reajuste do custo mensal decorrente de remuneração, encargos sociais e tributos elevados por deliberação das Convenções Coletivas de Trabalho com o registro n.º CCT RN000053/2026 e CCT RN000210/2026 as quais reajustaram os salários-básicos e auxílio-alimentação da equipe fixa, os Decretos Municipais/Federal e IPCA Acumulado, os quais reajustaram, respectivamente, a tarifa de ônibus do município da Natal/rn, salários-básicos dos engenheiros e demais itens licitados, referentes aos serviços continuados de manutenção predial, conforme constam no Contrato n.º 21/2023-SR/PF/RN. Vigência: 25/11/2023 a 25/11/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 735.507,60. Data de Assinatura: 06/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 06/08/2026).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 200356

Número do Contrato: 11/2025.
Nº Processo: 08097.000086/2025-17.
Inexigibilidade. Nº 27/2025. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RJ. Contratado: JOSE MARIA DE AGUIAR. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 01/08/2026 até 31/07/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da lei nº 14.133, de 2021.. Vigência: 01/08/2026 a 31/07/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 37.138,08. Data de Assinatura: 20/07/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 20/07/2026).

